

DECRETO N° 335, DE 24 DE ABRIL DE 2.020

Altera o Calendário Tributário Municipal de Recreio o para o exercício de 2020 referente ao IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, previsto no Decreto nº 281/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os art. 153 a 163 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 19 de dezembro de 2005, e considerando a situação excepcional decorrente da Pandemia do COVID-19 e das consequências econômicas e sociais decorrentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimento do IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2.020, constantes do art. 2º do Decreto nº 281, de 06 de janeiro de 2.020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cota Única: 14/08/2020 1^a parcela: 14/08/2020 2^a parcela: 15/09/2020 3^a parcela: 15/10/2020"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de abril de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS

Prefeito Municipal